



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO Aquisição de um veículo, característica física, pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) zero km ano/modelo 2018, motorização mínima 140 cv, câmbio manual, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trava, vidro, alarme, freios abs e aibg duplo, protetor de caçamba, estribos laterais, para transportes de equipes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município referente proposta do ministério da Saúde de nº 11408686000/1160-01.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018

PROCESSO FMS nº 001/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2018

HORÁRIO: a partir das 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões do Prédio da Prefeitura na Av. Antonio Pesconi nº 378

O Senhor Francisco Marcilio Gomes de Sousa – Pregoeiro, usando a competência prevista no Decreto Municipal nº 002/2018, de 02/01/2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando **Aquisição de um veículo, característica física, pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) zero km ano/modelo 2018, motorização mínima 140 cv, câmbio manual, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trava, vidro, alarme, freios abs e aibg duplo, protetor de caçamba, estribos laterais, para transportes de equipes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município referente proposta do ministério da Saúde de nº 11408686000/1160-01**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço Av. Antonio Pesconi nº 378 sala de reunião do prédio da prefeitura iniciando-se no dia **05/03/2018, às 10:00 horas** e será conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de um veículo, característica física, pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) zero km ano/modelo 2018, motorização mínima 140 cv, câmbio manual, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trava, vidro, alarme, freios abs e aibg duplo, protetor de caçamba, estribos laterais, para transportes de equipes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município referente proposta do ministério da Saúde de nº 11408686000/1160-01.** Conforme especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo I, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação pessoa jurídica, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e que ainda estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente, inserindo-se aí, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sendo que, para estas três últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

2 - Os interessados poderão consultar ou retirar o Edital junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e com a Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

da prefeitura municipal de Bernardo Sayão, através de pen drive ou cd, gratuitamente localizado na Av. Antonio Pesconi nº 378 Prefeitura Municipal.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo II ao edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO -TO

EDITAL DE PREGÃO N.º/2018

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO) CNPJ

ENDEREÇO:

AO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO -TO

EDITAL DE PREGÃO N.º/2018

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO) CNPJ

ENDEREÇO:

3 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do memorial descritivo - anexo I deste edital;
- d) preço unitário e preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado nos termos do subitem 2 deste item, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a locação objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) O preço será fixo e irreajustável.

2 – A Proposta de preço deverá estar acompanhada de planilha, conforme modelo constante do Anexo VI ao edital, preenchida integralmente em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e totais, grafados em moeda corrente nacional, assinada pelo representante legal da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

3 Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP** e houver proposta apresentada por **ME** ou **EPP** até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5 A **Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP** mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

6 Não sendo vencedora a **ME** ou **EPP** mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais **ME's** ou **EPP's** remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME's** e **EPP's** que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9 Verificado que a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, atende às exigências fixadas neste **Edital** quanto à “proposta” e à “habilitação”, será a respectiva **licitante** declarada **vencedora observada as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.**

10 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de regularidade para com o município (CND Municipal) do local da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações em vigor, devidamente registrados;
- h) Procuração autenticada em cartório, quando do responsável legal da empresa licitante acompanhada de documento de CPF e RG;

1.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES JURIDICAS:

1.2 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel atestando que:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

*PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018*

- a) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração pública, inclusive em virtude das disposições do Inc. IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.
- b) Declaração que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF, conforme modelo do anexo II

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

10.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação, ou ainda para impugnar este Edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

- 2 - O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 3 - Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.
- 4 - A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 5 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante à Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do art. 41, parágrafo 2.º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 6 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

10 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Objeto desta licitação deverá ser executado dentro dos limites estabelecidos no Folheto Descritivo, correndo por conta do CONTRATADO as despesas de encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Memorial Descritivo, anexo I deste edital.
2. O Veículo será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, durante seu horário de funcionamento das 07 às 13 horas (dias úteis), sem nenhuma taxa adicional relativa a frete ou pagamento de carro guincho.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 1 - O objeto da presente licitação, será recebido, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação feita pela Administração e recebido pela empresa vencedora do certame, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no subitem 01 do item XI deste edital.

XI - DOS PAGAMENTOS

- 1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, a respectiva nota fiscal/fatura.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da respectiva Atesto, desde que a respectiva nota fiscal/fatura seja protocolada no órgão indicado no subitem 1 deste item XI supra e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo, de que trata o subitem 3 do item X deste edital.

3 - O pagamento será feito mediante em cheque nominal ou transferência bancaria em nome do CONTRATADO.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - O adjudicatário deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Secretaria Municipal de Saúde, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

XII, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, Diário Oficial do Estado.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15 do item VII e subitens 1, 2 e 6 do item VIII, todos deste edital.

4 - O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Bernardo Sayão - TO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Contrato (Anexo V), garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no inc. X do art. 9º da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados e divulgados no mural de avisos da prefeitura.

4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data fixada para a realização do Pregão.

4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei 8.666/93, 10.520/02.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

7 - Integram o presente edital:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Anexo IV - declaração de inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração;

Anexo V– Minuta do contrato;

Anexo VI – Proposta de preços;

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO.

Bernardo Sayão, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco Marcilio Gomes de Sousa
Pregoeiro/ Decreto Municipal 002/2018



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

ITENS

DO OBJETO: Aquisição de um veículo, característica física, pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) zero km ano/modelo 2018, motorização mínima 140 cv, câmbio manual, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trava, vidro, alarme, freios abs e aibg duplo, protetor de caçamba, estribos laterais, para transportes de equipes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município referente proposta do ministério da Saúde de nº 11408686000/1160-01.

VEÍCULO TIPO: CAMIONETE

TOTAL GERAL: 01 VEÍCULO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de um veículo, característica física, pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) zero km ano/modelo 2018, motorização mínima 140 cv, câmbio manual, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trava, vidro, alarme, freios abs e aibg duplo, protetor de caçamba, estribos laterais, para transportes de equipes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município referente proposta do ministério da Saúde de nº 11408686000/1160-01.	01	R\$ 138.506,66	R\$ 138.506,66



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo a ser redigido pelo licitante)

À

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Prezados Senhores SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO.

,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(N.º do CNPJ da Empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO III

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BERNARDO SAYÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Eu _____ **(nome completo)**, representante
legal da empresa _____ **(nome da pessoa jurídica)**,
interessada em participar do Pregão em referência realizado pela SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERNARDO SAYÃO. declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do
Artigo 27 da Lei Federal n.º 8666 de 21.06.93, que _____
(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério
do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal e que atende às normas relativas à saúde e segurança
do trabalho.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa
(N.º do CNPJ da Empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Prezados Senhores,

Eu _____ **(nome completo)**, representante legal da empresa _____ **(nome da pessoa jurídica)**, declaro, sob as penas de lei, que esta empresa assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração pública.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa
(N.º do CNPJ da Empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO PARA, AQUISIÇÃO DE

_____.

CONTRATO que se fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, inscrito no CNPJ de nº _____, situada na Rua - Bernardo Sayão-TO, neste estado representado por seu atual gestor _____ que a esse subscreve, e do outro lado como CONTRATADA, A empresa _____ representado pelo (a) Senhor(a) _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____ **SSPI** e sob o nº _____, doravante designado CONTRATADO e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 pelo presente instrumento avençam um contrato para **Aquisição de um veículo, característica física, pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) zero km ano/modelo 2018, motorização mínima 140 cv, câmbio manual, capacidade**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

de 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trava, vidro, alarme, freios abs e aibg duplo, protetor de caçamba, estribos laterais, para transportes de equipes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município referente proposta do ministério da Saúde de nº 11408686000/1160-01, conforme estipulados no Anexo I do Edital , sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de um veículo, característica física, pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) zero km ano/modelo 2018, motorização mínima 140 cv, câmbio manual, capacidade de 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trava, vidro, alarme, freios abs e aibg duplo, protetor de caçamba, estribos laterais, para transportes de equipes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município referente proposta do ministério da Saúde de nº 11408686000/1160-01, conforme descritos no Anexo I.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução deste contrato é o de menor preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A) DO CONTRATADO

À Contratada, além das obrigações constantes no Folheto Descritivo, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

3.1 Disponibilizar o veículo em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização da entrega do mesmo, no local e horário fixado pelo CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir conforme o estabelecido.

3.2 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

B) DO CONTRATANTE

1. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem o contratado, deverá se reportar e a quem competirá à fiscalização da entrega do veículo, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

2. Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em conformidade com acerto feito com a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ (.....).
Devendo correr a conta das dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1- O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até ____/12/2018. Ou Cessará com a entrega do referido bem

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado no prazo de até de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura, no protocolo do órgão indicado no “caput” desta cláusula e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo, de que trata o parágrafo terceiro da cláusula décima segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será feito com cheque nominal ao contratado ou transferência bancária.

CLÁUSULA SETIMA – DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Este instrumento vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 e os seus respectivos anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com Administração direta e autárquica deste Município por um período de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, quando praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionadas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada na Internet:

a - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços não prestados ou da obrigação não cumprida;

b - Multa correspondente à diferença de preço porventura resultante da nova aquisição;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas, antes da entrega do bem.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O veículo deverá ser entregue Zero KM ano e modelo 2018 na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, Contendo todas as Características descritas no Anexo I, no horário de 07 às 13 dias úteis, sem nenhum ônus para a contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Aquisição do objeto deste contrato, serão recebidos em até 10 (dois) dias úteis, contados da data de recepção pelo CONTRATANTE da Solicitação de compra, acompanhado da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO dirimir toda e qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

I – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020

PROCESSO FMS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

a. O Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 e
seus anexos;

b. A PROPOSTA apresentada pelo
CONTRATADO;

II – Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei Federal n.
8.666/93, e as normas regulamentares.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente
instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme
pelas PARTES, vai por elas assinado, para que produza todos os efeitos de
direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

ANEXO VI PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Abertura:/...../.....

Objeto:

DADOS

Razão Social: _____

CNPJ/CPF _____

Endereço _____

Cidade _____ UF _____

Fone _____ Fax _____ CEP _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	Quant.	Marca, Nome do Veículo Ano e Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01		01			

Valor global em algarismos e por extenso	R\$

❖ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

❖ Fornecimento a ser executado a partir da execução da assinatura do contrato.

– TO, / / 2018

Assinatura do representante legal

CI/RG